



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1094

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1094

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2034 de 15 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

Terezinha Ap. Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento municipal do exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais) na ficha de despesa abaixo relacionada, com o objetivo de obras de construção de travessias em aduelas - Estrada Municipal CRD 344 - Anor Gualberto Junqueira.

a) Suplementação -

02.08.03 - Serviços de Estrada de Rodagem

26.782.0260.1027 - Construção de Pontes

44.90.51 - Ficha 284 - Fonte de Recursos 02- Estadual

R\$ 602.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso de excesso de arrecadação a verificar, baseado no Termo de Convênio nº CMIL 023/630/2024, celebrado entre o município de Coroados e Governo do estado de São Paulo - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, suplementadas por decreto se necessário.

COROADOS/SP, 15 de abril de 2024.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor jurídico de Gabinete

Publique-se e Registre-se como de costume.